A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA FUNDIÁRIA E OS DESAFIOS PARA GESTÃO PÚBLICA: A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA REGULARIZA THE

Autor(res)

João De Deus Duarte Neto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

A inexistência de planejamento e estrutura urbana adequadas na cidade produziu uma urbanização mal planejada, com ocupações irregulares, invasão de áreas de preservação permanente, com a população de baixa renda sem condições dignas de moradia que tem
provocado um inchaço nas capitais. Essa consequência se deu porque o direito à propriedade surgiu com a característica absoluta, quando o proprietário poderia dar a destinação que melhor entendesse de sua propriedade sem prestar contas ao poder público, e quando fazia este último não se preocupava com a destinação daquele bem, que não cumpria seu papel na função social.
Todo esse fluxo desordenado de pessoas gerou um grande desequilíbrio com consequências atreladas a problemas econômicos, sociais e políticos, resultando em um rápido processo de urbanização. A situação de desigualdade, diversidade e instabilidade social está
inserida boa parte da sociedade brasileira.

Objetivo

o presente trabalho se propõe a explorar a construção de uma política fundiária e os desafios
para gestão pública através da experiência do Programa Regulariza THE e identificar o direito à moradia digna na ótica da regularização fundiária; abordar a regularização de interesse social (Reurb-S), aplicável a núcleos urbanos informais e analisar a legitimações fundiária e de posse

Material e Métodos

Este estudo consistirá em pesquisa aplicada, de caráter cientifico dedutivo, e com o
método auxiliar comparativo, bem como o explicativo e, por se tratar de um tema polêmico
e que permanece atual, trouxe em seu contexto fundamentos jurídicos para mostrar ao leitor de forma clara e coesa o entendimento de especialistas relacionado ao tema. Vale frisar, de
acordo com Gil (2019, p.19), que a “pesquisa é o procedimento racional e sistemático que tem
como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Para tanto, buscouse na literatura pertinente informações que viabilizaram a execução deste trabalho, tendo como
principal objetivo estudar o problema a partir dos dados contido nas publicações.

Resultados e Discussão

O direito à moradia, existe um longo caminho a percorrer para garantir que o acesso a moradia se consolide e possa abranger todos os cidadãos, posto que na letra da lei essa garantia é destacada, mas a realidade ainda está muito distante da lei (Spink, 2020).

Reurb que trata dos bairros periféricos ou dos núcleos urbanos informais é a Reurb-, conforme é estabelecidos no art. 10 da lei federal 13.465 destacam-se os seguintes incisos:

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; [...] VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; [...] - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

Dessa forma, o acesso a moradia deve ocorrer através de uma série de procedimentos conduzido em parceria pelo poder Público e população beneficiária, envolvendo as dimensões jurídicas.

Conclusão

Após o estudo, percebeu-se um grande avanço no contexto da regularização fundiária urbana na cidade de Teresina através da implantação do programa “Regulariza-THE”, influenciando diretamente o que que se convencionou denominar de direito a moradia que se refere principalmente a posse exclusiva e inegável, num espaço de tempo razoável, onde o cidadão pode ter assegurado a proteção sócio jurídica, além de se oferecer segurança para o usufruto do direito.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm.art109. Acesso em: 17.maio.2024.

BEZERRA, Antônio Luiz Moreira. Saiba como solicitar processo de Regularização Fundiária. 2023. Disponível em: https://www.al.pi.leg.br/tv/noticias-tv-1/saiba-comosolicitar-processo-de-regularizacao-fundiaria. Acesso em: 17.maio.2024.

LEITE, L.F.T. Regularização Fundiária Urbana: de acordo com a Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016. Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo. São Paulo: CAO, 2017.

LEITE, Rita de Cássia Curvo. Regularização fundiária urbana (fases administrativas): efetivo direito à moradia digna nos centros urbanos?. Revista Fronteiras Interdisciplinares do Direito, v. 2, n. 1, p. 208-233, 2020.